

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante

CHAMADA PARA MATRÍCULA – PS 53/2024

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 53/2024, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail cra.vni@ifes.edu.br, pelo telefone (28)3546-8618 ou presencialmente no campus, no horário de 7h às 12h, somente em dias úteis.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 53/2024, observada a modalidade de classificação na homologação do resultado final.

O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial (de 7h às 12h, somente em dias úteis) ou *online* (por e-mail), pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Venda Nova do Imigrante reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo (PS) 53/2024 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada PS 53/2024 deverá requerer sua matrícula mediante entrega dos documentos

listados abaixo, podendo ser feita presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Venda Nova do Imigrante ou por e-mail (<u>matricula.vni@ifes.edu.br</u>). A pessoa que optar pelo atendimento presencial deve apresentar os documentos originais, que serão digitalizados e devolvidos no final do atendimento. Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, os requerimentos de matrícula não serão aceitos.

Documentação obrigatória para requerer a matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade (RG), ou

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida a partir de julho de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena

de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos

- j) Título eleitoral.
- k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Certificado de alistamento válido ou Certificado de reservista ou Certificado de isenção ou Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior

- m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para quem optar pelo requerimento de matrícula por e-mail:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos documentos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo ao e-mail, os documentos digitalizados, em arquivo único, contendo todos os documentos necessários, em formato PDF, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 10MB.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pela entrega dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do

Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, de acordo com o cronograma (Anexo 1).

Os documentos entregues fora do período previsto no cronograma NÃO serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) MATRÍCULA CONFIRMADA: pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) MATRÍCULA RECUSADA: pessoa aprovada que NÃO atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

4. DO RECURSO

As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Serão permitidos, no prazo de recurso, a entrega de documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente ao Edital PS 53/2024, Chamada para matrícula e na página do Campus Venda Nova do Imigrante, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminadas conforme previsto no item 9, do edital 53/2024.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letras 'k" e "n" do edital PS 53/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- a) Suplentes dentro de cada modalidade de vaga;
- b) Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga;
- c) Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 53/2024.

O requerimento de matrícula dos suplentes e da lista de espera seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Venda Nova do Imigrante.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Venda Nova do Imigrante.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Venda Nova do Imigrante ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	06 a 10/01/2025	Envio da documentação*, conforme o item 2 desta Chamada para o e-mail matricula.vni@ifes.edu.br ou entrega presencialmente no campus, conforme definido no item 1
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	13/01/2025	https://vendanova.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula	13 a 15/01/2025	Envio da documentação*, conforme o item 2 desta Chamada para o e-mail matricula.vni@ifes.edu.br ou entrega presencialmente no campus, conforme definido no item 1
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	16/01/2025	https://vendanova.ifes.edu.br
Chamada de suplentes	A partir de 16/01/2025	No site do Ifes -Campus Venda Nova do Imigrante (https://vendanova.ifes.edu.br) será publicada a lista das pessoas suplentes convocadas para o requerimento de matrícula, bem como o cronograma com o prazo para enviar a documentação*, conforme o item 2 desta Chamada para matrícula.

^{*} A documentação deve ser enviada em formato PDF, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 10 MB, no requerimento de matrícula, conforme descrito no item 2 desta Chamada para matrícula.



Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:				
Nome civil:		CPF:		
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:		
Nome social:		Data de Nasc.: / /		
Endereço:	Nº:	Complemento:		
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural		
Cidade:	Estado:	Sexo:()M()F		
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:				
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo estudante:	do o Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil: Nº de fil		№ de filhos:	
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):			
Celular do estudante:	Celular para emergência:			
Grau de instrução:	Profissão:			
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família):() 0 <rfp<=0,5 (="")="" 0,5<rfp<="1" 1,0<rfp<="1,5" 1,5<rfp<="2,5" 2,5<rfp<="3,5" rfp="">3,5</rfp<=0,5>				
E-mail				
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:				
Tipo de vaga: ()AA1PPI ()AA1Q ()AA1PCD ()			2PcD ()AA2 EP ()AC	
Nome do Pai:	Tel.:	Profissão:		
	il do pai:			
Nome da Mãe:	Tel.: Profissão:			
•	-mail da mãe:			
Responsável pelo estudante:		Grau	u de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:				
A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2 da Chamada para matrícula do Edital PS 53/2024.				
Venda Nova do Imigrante – ES, de de de				

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável



ANEXO 3 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data:	
	Assinatura do estudante maior ou seu
	responsável.
Nome do Estudante:	
	Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou
	conforme o documento de identificação
	apresentado.

No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura